

[Área do Organismo\(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)

Ofertas

[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início\(../.../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

VER TUDO ▼

Código da Oferta: OE202006/0041**Tipo Oferta:** Mobilidade Interna**Estado:** Activa ►**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais**Órgão/Serviço:** Câmara Municipal de Ponte de Sôr**Regime:** Carreiras Gerais**Carreira:** Técnico Superior**Categoria:** Técnico Superior**Grau de Complexidade:** 3**Remuneração:** A detida na situação jurídico-funcional de origem.**Suplemento Mensal:** 0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: O conteúdo funcional da carreira de técnico superior constante do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, complementado com as seguintes funções: Elaborar e formalizar processos de candidatura de projetos municipais a fundos comunitários e nacionais de acordo com os regulamentos específicos; Organizar e efetuar os pedidos de pagamento para os projetos aprovados; Efetuar o encerramento dos projetos financiados, junto das entidades competentes.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Ponte de Sôr	1	Largo 25 de Abril		7400288 PONTE DE SOR	Portalegre	Ponte de Sôr

Total Postos de Trabalho: 1**Observações:****Relação Jurídica Exigida:** CTFP por tempo indeterminado**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura**Descrição da Habilitação Literária:** Assessoria de Administração

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Humanidades, Secretariado e Tradução	Assessoria	Assessoria de Administração

Outros Requisitos:**Envio de candidaturas para:** Câmara Municipal de Ponted de Sor - Campo da Restauração - 7400-223 Ponte de Sor**Contatos:** 242291580**Data Publicitação:** 2020-06-02**Data Limite:** 2020-06-18**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:****Descrição do Procedimento:** AVISO

RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ORGÃOS OU SERVIÇOS PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

1. Torna-se público que por meu Despacho datado de 1 de junho de 2020, se encontra aberto procedimento de mobilidade interna na categoria, entre órgão ou serviço, para ocupação de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal do Município de Ponte de Sor, na carreira/categoria de técnico superior - área de Assessoria de Administração .

2. Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: O conteúdo funcional da carreira de técnico superior constante do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, complementado com as seguintes funções: Elaborar e formalizar processos de candidatura de projetos municipais a fundos comunitários e nacionais de acordo com os regulamentos específicos; Organizar e efetuar os pedidos de pagamento para os projetos aprovados; Efetuar o encerramento dos projetos financiados, junto das entidades competentes.

3. Local de trabalho: Divisão de Finanças e Património da Câmara Municipal de Ponte de Sor;

4. Horário de trabalho: Rígido: 09h:00m às 17h:00m, com intervalo de descanso de 1 hora entre as 13h:00m e as 14h:00m, de segunda a sexta-feira;

5. Posicionamento remuneratório: O detido na situação jurídico-funcional de origem;

6. Requisitos de admissão:

6.1. Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, com integração na carreira e categoria de técnico superior;

6.2. Habilitações académicas exigidas: Licenciatura em Assessoria de Administração, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais;

6.3. Requisitos relativos ao trabalhador previstos no art.º 17.º e 18.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos 6.1. a 6.3. que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

7. Método de seleção: A seleção dos candidatos será efetuada através de Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a seguinte fórmula de ponderação OF = (EPS x100%).

Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores. Apenas serão convocados para a realização do método de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão.

8. Trâmites do procedimento:

A publicitação dos resultados obtidos na Entrevista Profissional de Seleção bem como a lista de classificação e ordenação final serão afixados em local visível e público, das instalações da Câmara Municipal de Ponte de Sor e disponibilizados na sua página eletrónica.

A aprovação no procedimento não obriga o Município de Ponte de Sor a celebrar acordo de mobilidade com o(s) trabalhador(s) aprovado(s).

9. Composição e identificação do júri designado para a tramitação do procedimento: Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento de Administração Finanças e Desenvolvimento;

Vogais efetivos: Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico-Administrativa;

Vogais Suplentes: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos, Obras Municipais e Ambiente e Sílvia Maria Benevenuto Martins, Técnica Superior.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

Formalização de candidaturas:

10.1. Prazo, forma e local de apresentação:

- a) Prazo: 10 dias úteis, contados da data da presente publicação na Bolsa de Emprego Público;
- b) Forma: Em suporte de papel ou por e-mail, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos da

Câmara Municipal de Ponte de Sor ou na página eletrónica do Município em <http://www.cm-pontedesor.pt>, acompanhado da documentação indicada no ponto que se segue;

c) Local: Pessoalmente, na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, durante o horário normal de funcionamento, nos dias úteis das 08h00m às 14h00m, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o endereço postal da Câmara Municipal de Ponte de Sor: Câmara Municipal de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor, ou, por correio eletrónico, para o endereço rhumanos@cm-pontedesor.pt, com indicação expressa do posto de trabalho a que se está a candidatar;

10.2. Documentos exigidos para admissão: As candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à comprovação da titularidade dos requisitos legalmente previstos, nos termos a seguir indicados:

- a) Cópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional, devidamente atualizado, detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a sua correta apreciação, bem como documentos comprovativos dos factos referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito;
- c) Declaração atualizada, emitida pelo correspondente órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções, bem como da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, bem como o tempo de exercício de funções na função pública, carreira e categoria (em anos, meses e dias), e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade que executa, contendo a pormenorização das tarefas exercidas, a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos;

10.3. A apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

11. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", previsto no artigo 24.º, da Lei n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

12. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

13. O presente Aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página eletrónica do Município de Ponte de Sor.

14. Na tramitação do presente procedimento serão cumpridas as disposições constantes do RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

15. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento rege-se pelas disposições previstas na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho.

Paços do Município de Ponte de Sor, em 1 de junho de 2020

O Presidente da Câmara,

Hugo Luís Pereira Hilário

Alterar

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

⬆ Voltar ao topo

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta\(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados\(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores\(.. / CReSAP / CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma\(.. / SobreBep / Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos\(.. / SobreBep / Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades\(.. / SobreBep / Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade\(.. / Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora\(.. / SobreBep / EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures\(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO\(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)